



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 548 de 26 de Dezembro de 2017, que concede premiação em eventos esportivos e culturais do município e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o dispositivo da Lei Municipal nº 548 de 26 de Dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, a conceder premiação ao Campeonato Esportivo de Ciclismo Mountain Bike das seguintes categorias:

I - JUNIOR DE 15 A 18 ANOS

1º lugar.....	R\$ 130,00
2º lugar.....	R\$ 100,00
3º lugar	R\$ 80,00

II - MASTER A DE 30 A 39 ANOS

1º lugar.....	R\$ 180,00
2º lugar.....	R\$ 150,00
3º lugar	R\$ 100,00

III - MASTER B DE 40 A 50 ANOS

1º lugar.....	R\$ 150,00
2º lugar.....	R\$ 120,00
3º lugar	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COMO TRABALHO

IV - ELITE - ABERTO

1º lugar.....	R\$ 370,00
2º lugar.....	R\$ 200,00
3º lugar	R\$ 160,00

V - FEMININO - ABERTO

1º lugar.....	R\$ 100,00
2º lugar.....	R\$ 80,00
3º lugar	R\$ 60,00

VI - ESPORTE/TURISMO-ABERTO

1º lugar.....	Troféu
2º lugar.....	Troféu
3º lugar	Troféu

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, sendo que no exercício atual a dotação orçamentária está codificada sob o número 02.10.01.27.812.0018.2117 – Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer –33903100 – Premiações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 16 de outubro de 2018

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 16 / 10 / 2018

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Assinatura]

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal